



**ID: C98D664383464**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0904/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E A EMPRESA COSTA E BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO).**

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Prof. Antonio de Padua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio do seu secretário, Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA E BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.045/0001-02, sediada na Av. Dom Severino, 2074, ed. Zé Carvalho, sala 101/A, São Cristóvão, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO**, CPF nº 577.850.403-97, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE PARA O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E INTEGRADA INERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI**, por mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia, 03 de abril de 2024.

Carlos José Rodrigues Machado  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO  
**COSTA E BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO)**

**ID: FB9E3C81A2954**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2403/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA- PI E A ARAUJO & PRADO LTDA – ME.**

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Osvaldo Saks, S/N, Centro, Luís Correia-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 30.657.494/0001-42, neste ato representado pelo seu secretário(a) **Mateus Cardoso do Amaral** doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a lado **ARAUJO & PRADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob 14.537.034/0001-24 com sede no Bairro Pindorama, rua Caiapós, número 253, Parnaíba – PI, neste ato representada por **RAPHAEL PRADO ARAUJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a Inexigibilidade 021/2021, contrato tem, como objeto, a prestação de serviços de implementação de sistema de registro online, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia, 22 de março de 2024.

Mateus Cardoso do Amaral  
**Secretário Educação de Luís Correia -PI**

Raphael Prado Araújo  
**ARAUJO & PRADO LTDA - ME**

**ID: 4326E53B46274**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 07.188.253/0001-18  
Rua 21 de Abril, s/n - centro – CEP: 64.615-000  
SANTANA DO PIAUÍ-PI



**PORTARIA Nº 009/2.024** Santana do Piauí (PI), 03 de Abril de 2024.

**“Dispõe sobre Exoneração Servidor em cargo de Controlador e dá outras providências”.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES**, CPF: 772.784.023-87, da função e do cargo de **CONTROLADOR da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

*Clarete de Sousa Rabelo Leal*  
**CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL**  
Presidente

**ID: 5215F1B753C24**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.612.587/0001-52  
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2024.04.01-01**  
**ADESÃO AO PREGÃO Nº 091/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023110109/2023 - CPL**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município.

**MODALIDADE:** adesão; Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e art. 22º, §1º, Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE:** Município de Lagoinha do Piauí/PI.

**CONTRATADA:** FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita no CNPJ nº 01.386.084/0001-06.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

**FUNTE DE RECURSO:** PROCESSO SEI Nº 00012.007625/2024-49 (Resolução CIB-PI nº 51/2024)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.

**ASSINATURA:** 01/04/2024.